

PREF. M. CB - TO	
PROC. n°	100
FLS n°	28
Ass:	

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

**NATURALS CONSULTORIAS LTDA
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

VALDECIR GUEDES MAZEIRO, brasileiro, empresário, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 28 de março de 1969, Carteira de identidade nº 793.175 SSP - TO e CPF número 713.503.309-49 residente e domiciliado na Quadra ARSO 53, Alameda 07, QI 17, Lote 14 Plano Diretor Sul, CEP: 77016-162, na cidade de Palmas - TO.

KAMILA GUEDES PIAIA KONDO, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, arquiteta e urbanista, portadora do CPF nº 029.948.981-79 e carteira de identidade nº 925.092 2ª via SSP - TO, natural de Gurupi - TO, onde nasceu no dia 15/06/1990. Residente e domiciliada na Quadra 108 Sul Alameda 02 Lote HM 02 Apartamento 401, Plano Diretor Sul, CEP: 77020-102, na cidade de Palmas - TO.

Únicos sócios da sociedade **NATURALS CONSULTORIAS LTDA**, com o nome fantasia **NATURALS CONSULTORIAS**, A sede que está localizada na **AVENIDA 14 DE NOVEMBRO, QUADRA 31, Nº 733, LOTE 08, CENTRO CEP: 77.485-000 em DUERÉ - TO**. Registrada na Junta Comercial do Estado do Tocantins, sob o NIRE 1720038339-1, em 08/11/2011 e inscrita no CNPJ sob o nº 06.312.751/0001-20 resolvem, assim, alterar o contrato social:

**TÍTULO I
DO OBJETO SOCIAL**

CLAUSULA PRIMEIRA – O objeto social será:

- | | |
|-------------------|---|
| 70.20/4-00 | ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL; |
| 79.12/1-00 | OPERADORES TURISTICOS; |
| 74.90/1-99 | ATIVIDADES DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA EM ÁREAS PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS; |
| 73.20/3-00 | PESQUISA DE MERCADO E OPINIÃO PÚBLICA; |
| 71.12/0-00 | SERVIÇOS DE ENGENHARIA; |
| 42.11/1-02 | PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; |
| 85.99/6-04 | TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; |
-

PREF. M. CS - TO	
PROC. n°	100
FLS n°	29
Ass:	

- 42.12/0-00 CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS;
- 81.30/3-00 ATIVIDADES PAISAGISTICAS;
- 86.60/7-00 ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE;
- 82.30/0-01 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS;
- 93.19/1-01 PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS;
- 63.11/9-00 TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET;
- 95.11/8-00 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS;
- 77.33/1-00 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS;
- 82.19/9-99 PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO;
- 18.30/0-03 REPRODUÇÃO DE SOFTWARE EM QUALQUER SUPORTE;
- 62.01/5-01 DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA;
- 62.04/0-00 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO;
- 62.09/1-00 SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO;
- 62.02/3-00 DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS;
- 69.20/6-02 ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA;
- 74.90/1-03 SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS;
- 71.19/7-01 SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA;
- 79.11/2-00 AGÊNCIAS DE VIAGENS;
-

PREF. M. CS - TO	
PROC. n°	100
FLS n°	30
Ass:	

Parágrafo único: O objeto do estabelecimento eleito como sede será: Atividades de consultoria em gestão empresarial; Operadores turísticos; Atividades de assessoria e consultoria técnica em áreas profissionais, científicas e técnicas; Pesquisa de mercado e opinião pública; Serviços de engenharia; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Construção de obras de artes especiais; Atividades paisagísticas; Atividades de apoio à gestão de saúde; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Produção e promoção de eventos esportivos; Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; Preparação de documentos e de apoio administrativo; Reprodução de software em qualquer suporte; Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; Consultoria em tecnologia da informação; Suporte técnico, manutenção em tecnologia da informação; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária; Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias; Serviços de cartografia, topografia e geodesia; Agências de viagens.

TÍTULO II

DOS INTEGRANTES DA SOCIEDADE E DO CAPITAL SOCIAL

CLAUSULA SEGUNDA – Retira-se da sociedade, por sua livre e espontânea vontade a sócia **KAMILA GUEDES PIAIA KONDO**, vendendo e transferindo a totalidade das quotas que possuía na sociedade, um total de 45.000 (Quarenta e cinco mil) quotas, que perfazem R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), para o sócio **VALDECIR GUEDES MAZEIRO** ora já qualificado acima e dá plena, geral e irrevogável quitação no valor vendido e transferido para não mais reclamar em juízo ou fora dele. Neste ato, sendo distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
VALDECIR GUEDES MAZEIRO	100	900.000	900.000,00
TOTAL	100	900.000	900.000,00

CLAUSULA TERCEIRA – A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social, na forma da legislação vigente.

TÍTULO III

DA TRANSFERENCIA DE QUOTAS E EXTINÇÃO DA SOCIEDADE

CLAUSULA QUARTA – A quota de capital do único sócio é indivisível em relação à sociedade, não podendo ser cedida ou transferida a terceiros sem o seu consentimento, a quem fica assegurado direito de preferência, em igualdade de condições e preço. A sociedade não se dissolvera em caso de falecimento do único sócio, pessoa natural, passando os herdeiros na forma da lei a fazer parte da mesma, caso estejam interessados.

PREF. M. CB - TO	
PROC. n°	100
FLS n°	31
Ass:	

Parágrafo Primeiro – A sociedade poderá ser dissolvida por deliberação tomada pelo quotista em relação ao capital social, ou, se a sua continuidade tornar-se impossível, nos casos previstos em lei.

Parágrafo Segundo – Nos casos de resilição em relação ao único sócio, quer por decisão da sociedade ou por força de lei, o valor de sua cota social e demais haveres serão liquidados em 06 (seis) parcelas iguais, mensais e consecutivas, devidamente corrigidas, com base no resultado obtido no balanço levantado para tal fim.

Parágrafo Terceiro – Em caso de falecimento do único sócio, seus herdeiros, de comum acordo, exercerão o direito às quotas, entretanto não havendo interesse em participar da sociedade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado e com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

A vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº. 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM** por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas contidas no contrato primitivo que adequado às disposições da referida lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo de societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
NATURALS CONSULTORIAS LTDA
CNPJ sob o nº. 06.312.751/0001-20

VALDECIR GUEDES MAZEIRO, brasileiro, empresário, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 28 de março de 1969, Carteira de identidade nº 793.175 SSP - TO e CPF número 713.503.309-49 residente e domiciliado na Quadra ARSO 53, Alameda 07, QI 17, Lote 14 Plano Diretor Sul, CEP: 77016-162, na cidade de Palmas - TO.

TÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO E DA SEDE

CLAUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial de **NATURALS CONSULTORIAS LTDA**, e o nome de fantasia de **NATURALS CONSULTORIAS**, e tem sede e domicílio na **AVENIDA 14 DE NOVEMBRO, QUADRA 31, Nº 733, LOTE 08, CENTRO CEP: 77.485-000 em DUERÉ – TO.**

Parágrafo único – A sociedade poderá ter filiais e escritórios, constituir representantes nesta ou em qualquer outra cidade no Brasil, embora nesta data não possua.

TÍTULO II

PREF. M. CB - TO	
PROC. n°	100
FLS n°	32
Ass:	

DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

CLAUSULA SEGUNDA – A pessoa jurídica, doravante sob a forma de sociedade unipessoal, iniciou suas atividades em 09/06/2004 e sua duração será por tempo indeterminado.

TÍTULO III DO OBJETO SOCIAL

CLAUSULA TERCEIRA – O objeto social é:

- 70.20/4-00** **ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL;**
 - 79.12/1-00** **OPERADORES TURISTICOS;**
 - 74.90/1-99** **ATIVIDADES DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA EM ÁREAS PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS;**
 - 73.20/3-00** **PESQUISA DE MERCADO E OPINIÃO PÚBLICA;**
 - 71.12/0-00** **SERVIÇOS DE ENGENHARIA;**
 - 42.11/1-02** **PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS;**
 - 85.99/6-04** **TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL;**
 - 42.12/0-00** **CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS;**
 - 81.30/3-00** **ATIVIDADES PAISAGISTICAS;**
 - 86.60/7-00** **ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE;**
 - 82.30/0-01** **SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS;**
 - 93.19/1-01** **PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS;**
 - 63.11/9-00** **TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET;**
 - 95.11/8-00** **REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS;**
-

PREF. M. CB - TO	100
PROC. n°	
FLS n°	33
Ass:	

- 77.33/1-00 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS;
- 82.19/9-99 PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO;
- 18.30/0-03 REPRODUÇÃO DE SOFTWARE EM QUALQUER SUPORTE;
- 62.01/5-01 DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA;
- 62.04/0-00 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO;
- 62.09/1-00 SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO;
- 62.02/3-00 DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS;
- 69.20/6-02 ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA;
- 74.90/1-03 SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS;
- 71.19/7-01 SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA;
- 79.11/2-00 AGÊNCIAS DE VIAGENS;

Parágrafo único: O objeto do estabelecimento eleito como sede será: Atividades de consultoria em gestão empresarial; Operadores turísticos; Atividades de assessoria e consultoria técnica em áreas profissionais, científicas e técnicas; Pesquisa de mercado e opinião pública; Serviços de engenharia; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Construção de obras de artes especiais; Atividades paisagísticas; Atividades de apoio à gestão de saúde; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Produção e promoção de eventos esportivos; Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Aluguel de maquinas e equipamentos para escritórios; Preparação de documentos e de apoio administrativo; Reprodução de software em qualquer suporte; Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; Consultoria em tecnologia da informação; Suporte técnico, manutenção em tecnologia da informação; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária; Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias; Serviços de cartografia, topografia e geodesia; Agências de viagens.

TÍTULO IV **DO CAPITAL SOCIAL**

PREF. M. CB - TO	
PROC. n°	100
FLS n°	34
Ass:	

CLAUSULA QUARTA – O capital social é de R\$ 900.000,00 (Novecentos mil reais), divididos em 900.000 (Novecentos mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma totalmente integralizada em moeda corrente do país, distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
VALDECIR GUEDES MAZEIRO	100	900.000	900.000,00
TOTAL	100	900.000	900.000,00

CLAUSULA QUINTA – A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social, na forma da legislação vigente.

TÍTULO V **DA GESTÃO DA SOCIEDADE**

CLAUSULA SEXTA - A administração da sociedade caberá ao único sócio, **VALDECIR GUEDES MAZEIRO**, com os poderes e atribuições única e exclusivamente para assuntos de interesse da sociedade, o qual se incumbirá de todas as operações da sociedade, assinando isoladamente, representando-a ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, sendo-lhe autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

CLAUSULA SÉTIMA – A Título de Pró-Labore, tem direito a uma retirada mensal o único sócio administrador **VALDECIR GUEDES MAZEIRO**, que não poderá ultrapassar os limites vigentes da lei, e será fixado pela sociedade e registrado como despesa na escrituração contábil.

TÍTULO VI **DO EXERCÍCIO SOCIAL E RESULTADO DO EXERCÍCIO**

CLAUSULA OITAVA – O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 (trinta e um) de Dezembro de cada ano, quando será procedida a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo primeiro – A destinação do lucro líquido a que se refere o parágrafo anterior dar-se-á proporcionalmente às participações de cada sócio no capital.

Parágrafo Segundo – A pessoa jurídica poderá distribuir lucros antecipadamente ao seu único sócio antes do encerramento do exercício social. Para isto deverá levantar balanços intermediários, semestrais, trimestrais ou mensais.

PREF. M. CB - TO	100
PROC. n°	
FLS n°	35
Ass:	

Parágrafo Terceiro – No caso de prejuízo, este será suportado pelo único sócio na proporção de suas quotas de capital.

TÍTULO VII **DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

CLAUSULA NONA – A cada cota do capital social corresponde a um voto nas deliberações da Sociedade.

Parágrafo Único – Nos termos do disposto no artigo 1.076 – Inciso I e II da lei 10.406/02, o presente contrato poderá ser alterado, inclusive para transformação do tipo societário, assim como na ocorrência dos eventos de cisão, fusão ou incorporação com outras sociedades ou em outras sociedades ou ainda para dissolução da sociedade pela vontade dos sócios, por votos representados por, no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) das quotas de capital da sociedade. Nos demais casos as deliberações deverão ser tomadas por sócios que representem mais de 50% (cinquenta por cento) do capital social.

TÍTULO VIII **DA TRANSFERENCIA DE QUOTAS E EXTINÇÃO DA SOCIEDADE**

CLAUSULA DÉCIMA – A quota de capital do único sócio é indivisível em relação à sociedade, não podendo ser cedida ou transferida a terceiros sem o seu consentimento, a quem fica assegurado direito de preferência, em igualdade de condições e preço. A sociedade não se dissolvera em caso de falecimento do único sócio, pessoa natural, passando os herdeiros na forma da lei a fazer parte da mesma, caso estejam interessados.

Parágrafo Primeiro – A sociedade poderá ser dissolvida por deliberação tomada pelo quotista em relação ao capital social, ou, se a sua continuidade tornar-se impossível, nos casos previstos em lei.

Parágrafo Segundo – Nos casos de resilição em relação ao único sócio, quer por decisão da sociedade ou por força de lei, o valor de sua cota social e demais haveres serão liquidados em 06 (seis) parcelas iguais, mensais e consecutivas, devidamente corrigidas, com base no resultado obtido no balanço levantado para tal fim.

Parágrafo Terceiro – Em caso de falecimento do único sócio, seus herdeiros, de comum acordo, exercerão o direito às quotas, entretanto não havendo interesse em participar da sociedade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado e com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

TÍTULO IX **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

PREF. M. CB - TO	
PROC. n°	100
FLS n°	36
Ass:	

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base no Código Civil, em especial concernente a aplicação supletiva da sociedade limitada pelas normas da sociedade limitada pelas normas da sociedade simples, naquilo que lhe couber.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica eleito o foro da Comarca da Cidade de Palmas, no Estado do Tocantins, para dirimir qualquer ação fundada no presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro

TÍTULO X
DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS

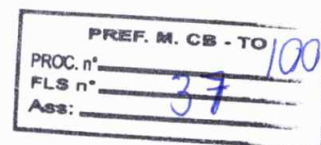
CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única, para um só efeito, encaminhando-se à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS para o devido arquivamento de uma via de competência, para que assim possa produzir os seus efeitos legais.

Palmas - TO, 06 de Maio de 2022.

VALDECIR GUEDES MAZEIRO
Sócio Administrador

KAMILLA GUEDES PIAIA KONDO
Sócia Retirante

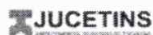


ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NATURALS CONSULTORIAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02994898179	KAMILA GUEDES PIAIA KONDO
71350330949	VALDECIR GUEDES MAZEIRO

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/05/2022 08:10 SOB Nº 20220211035.
PROTOCOLO: 220211035 DE 06/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205790484. CNPJ DA SEDE: 06312751000120.
NIRE: 17200383391. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/05/2022.
NATURALS CONSULTORIAS LTDA



ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.to.gov.br

ABELONATO DE NOTAS
PALMAS-TO
tel. (68) 3245-7200
Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
Superintendência de Supervisora

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL DO ESTADO DO TOCANTINS
 CARRÃO DO SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO

TO

IDENTIFICADO
VALDECIR GUEDES MAZEIRO

DOC. IDENTIDADE / CNH / EMISSOR
 793175 **SESP** **TO**

CPF
 713.503.309-49 **DATA DO BASTAMENTO**
 28/03/1989

Nome
PEDRO MAZEIRO

MAIR GUEDES MAZEIRO

PERMISSÃO **ACC** **CAT. DIR.**
AD

IF REGISTRO **VALIDADE** **FIMABILITAÇÃO**
 00470150457 01/07/2023 24/08/1989

OBSERVAÇÕES
 sem observações:

Assinatura do Detentor

LOCAL **DATA DE EMISSÃO**
 PALMAS, TO 26/07/2018

7465600835
70025172965

TOCANTINS

DEATHAN CORTEZ

Scanned by CamScanner

TABELETONATO DE NOTAS
PALMAS-TO
Tel. (63) 216-7200
Fornada Alcanar Vestidos Lado
Escritorio Supervisor
CARTÓRIO SACRAMENTO

2º TABELIONATO DE NOYAS DE PALMASTO

Salvador, quinze de Fevereiro - 1934

2

340 Dig-Id nº 1248644892521-000

Confirma a Autenticidade, e a Veracidade da informação photographica

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original, aqui representado, Dou. F.

Palmas/TO, 06 de Fevereiro de 2019. 661339

Sim last" da verdade

Fernanda Apareci Reis da Lageshki

Escritora Suplente

EMOL: R\$ 125, FUNCIVIL R\$ 80, TFC R\$ 20, 189: R\$ 10,06, TOTAL: R\$ 2,06

Quadra 164 Norte - Av. L-02, nº 22 - Centro - Palmas/TO - CEP: 77.000-022 - Fone: (03) 3216.7700

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREF. M. CB - TO	100
PROC. n°	
FLS n°	39
Ass:	

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
06.312.751/0001-20
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
17/06/2004

NOME EMPRESARIAL
NATURALS CONSULTORIAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
NATURALS CONSULTORIAS

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.30-0-03 - Reprodução de software em qualquer suporte
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
79.11-2-00 - Agências de viagens
79.12-1-00 - Operadores turísticos
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV 14 DE NOVEMBRO, QUADRA 31, LOTE 08

NÚMERO
733

COMPLEMENTO

CEP
77.485-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
DUERE

UF
TO

ENDEREÇO ELETRÔNICO
NATURALSCONSULTORIAS@GMAIL.COM

TELEFONE
(63) 8403-3300

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/05/2022 às 08:32:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREF. M. CB - TO	100
PROC. n°	
FLS n°	40
Ass:	

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.312.751/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/06/2004
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL NATURALS CONSULTORIAS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV 14 DE NOVEMBRO, QUADRA 31, LOTE 08	NÚMERO 733	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	----------------------

CEP 77.485-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO DUERE	UF TO
--------------------------	----------------------------------	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO NATURALSCONSULTORIAS@GMAIL.COM	TELEFONE (63) 8403-3300
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/05/2022** às **08:32:25** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREF. M. CB - TO	
PROC. n°	100
FLS n°	41
Ass:	

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NATURAL CONSULTORIAS LTDA
CNPJ: 06.312.751/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:59:18 do dia 12/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/11/2022.

Código de controle da certidão: **9F8C.09DE.D65D.4272**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

PREF. M. CB - TO	
PROC. n°	100
FLS n°	42
Ass:	



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.312.751/0001-20

Razão Social: NATURALS CONSULTORIAS LTDA

Endereço: AV JUSTINIANO MONTEIRO 2151 SALA 03 / CENTRO / LAJEADO / TO /
77645-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/07/2022 a 28/08/2022

Certificação Número: 2022073001175117044483

Informação obtida em 02/08/2022 14:49:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:

3969565

PREF. M. CB - TO	
PROC. n°	100
FLS n°	43
Ass:	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL NATURALS CONSULTORIAS LTDA - ME

CNPJ 06.312.751/0001-20

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA:

ENDEREÇO: AV. JUSTINIANO MONTEIRO, 2151, CENTRO - ZONA URBANA

MUNICÍPIO LAJEADO - TO

FINALIDADE:

LICITAÇÃO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Quarta-feira, 27 de Julho de 2022 - 08h 51m 07s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



PREF. M. CB - TO	
PROC. n°	100
FLS n°	114
Ass:	

Certidão de Distribuição
Falência, Recuperação Judicial e/ou Recuperação Extrajudicial

Nº 61845c15

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição até a presente data, em face de:

NATURALS CONSULTORIAS LTDA

vinculado ao **CNPJ: 06.312.751/0001-20**

N A D A C O N S T A, na Primeira Instância do Judiciário Tocantinense

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, exceto falência e execuções fiscais, que são pagas nos termos do Provimento n. 2 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins.
- b) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Tocantins, acessível através do endereço:
eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj
- c) válida por 60 (sessenta) dias - Provimento n.º 11/2019/CGJUS/TO;
- d) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição;
- e) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta processos e procedimentos que estejam em tramitação nos Juizados Especiais.

Palmas - TO, 20/07/2022 10:00:52



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: NATURALS CONSULTORIAS LTDA		Protocolo: TOC2201313610	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 17200383391	CNPJ 06.312.751/0001-20	Data de Ato Constitutivo 17/06/2004	Início de Atividade 09/06/2004
Endereço Completo Avenida 14 DE NOVEMBRO, QUADRA 31, LOTE 08, Nº 733, CENTRO - Dueré/TO - CEP 77485-000			
Objeto Social ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL OPERADORES TURISTICOS ATIVIDADES DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA EM AREAS PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS PESQUISA DE MERCADO E OPINIAO PUBLICA SERVICOS DE ENGENHARIA PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS ATIVIDADES PAISAGISTICAS ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS PREPARACAO DE DOCUMENTOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO REPRODUCAO DE SOFTWARE EM QUALQUER SUPORTE DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA SERVICOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRICOLAS E PECUARIAS SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA AGENCIAS DE VIAGENS			
Capital Social R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio		Dados do Administrador	
Nome VALDECIR GUEDES MAZEIRO	CPF/CNPJ 713.503.309-49	Participação no capital R\$ 900.000,00	Espece de sócio Sócio
Nome VALDECIR GUEDES MAZEIRO		CPF 713.503.309-49	Término do mandato Indeterminado
Último Arquivamento Data 09/05/2022		Número 20220211035	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
		Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/07/2022, às 09:53:30 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.simplifica.to.gov.br>, com o código ISLJN9UF.



TOC2201313610

Erlan Souza Milhomem
Secretário Geral



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREF. M. CB - TO	
PROC. n°	100
FLS n°	46
Ass:	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NATURALS CONSULTORIAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.312.751/0001-20

Certidão n°: 15162802/2022

Expedição: 12/05/2022, às 09:57:26

Validade: 08/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NATURALS CONSULTORIAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **06.312.751/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CONTROLE: 3300 EDF0 HTHU RUHT

VALIDADE: 15/09/2022

FINALIDADE:

Certificamos que até a presente data não constam débitos do contribuinte de inscrição nº 3925, NATURALS CONSULTORIAS LTDA CNPJ nº 06.312.751/0001-20 com o Nome de Fantasia sendo NATURALS CONSULTORIAS situado à AVENIDA 14 DE NOVEMBRO nº 733 Qd. 31 Lt. 8 SALA 03, CENTRO em DUERE-TO, conforme constatamos verificando os arquivos da Fazenda Pública Municipal.

Ficam ressalvados todavia, os direitos da mesma fazenda pelas omissões ou quaisquer irregularidades que venham a ser verificadas posteriormente.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de DUERÉ.

A aceitação da presente Certidão está condicionada à verificação no atendimento da Secretaria de Finanças do Município.

Base Legal: arts. 60 a 62 da Lei Complementar nº 115, de 22 de dezembro de 2005, c/c art. 112 do decreto nº 074, de 03 de março de 2004; art. 205 do Código Tributário Nacional.

DUERÉ, Terça-feira, 16 de agosto de 2022